# Lei nº. 1.598/2015
# DE: 22.06.2015

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público com a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE "ACÁCIA DE SÃO JOÃO, e dá outras providências"**

**MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica a Administração Municipal autorizada a conceder, mediante contrato de concessão de direito real de uso com a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE "ACÁCIA DE SÃO JOÃO"**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.859.982/0001-89, uma área de 5.776,76 M² (cinco mil setecentos e setenta e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados) localizado na Quadra 103 do loteamento denominado Cidade Comodoro, no Bairro São Francisco de Assis, tendo como proprietário o Município de Comodoro, os limites e confrontações encontram-se estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa.

**§ 1º.** A concessão a que se refere o caput deste artigo será firmada por um período de 10 (dez) anos, prorrogáveis segundo interesse Público.

**§ 2º.** A concessionária deverá zelar pela manutenção do lote, bem como responder por todos e quaisquer encargos que incidam sobre o referido imóvel.

**§ 3º.** Dentro do prazo de 06 (seis) meses fica a concessionária obrigada a promover a edificação de seu estabelecimento no imóvel, não podendo desvirtuar da sua atividade precípua, sob pena de extinção automática dos efeitos desta Lei.

**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Ficam revogadas todas as disposições legais em contrário e que sejam incompatíveis com os critérios previstos nesta Lei

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** aos 22 dias do mês de junho de 2015.

**Marlise Marques Moraes**
**Prefeita Municipal**